



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251379274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

POLIANA DE ARAÚJO BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1800204418**

Registro: **PE041995 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - EMLURB**

AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Bairro: **BOA VISTA**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.497.013/0001-34**

Nº: **09**

CEP: **50070110**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Data de Início: **07/07/2025**

Finalidade:

Proprietário: **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - EMLURB**

Nº: **2130**

Bairro: **JAQUEIRA**

UF: **PE**

CEP: **52050020**

Previsão de término: **30/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **11.497.013/0001-34**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Quantidade

Unidade

40.425,60

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO PARQUE DA TAMARINEIRA (2ª ETAPA), INCLUINDO A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS INTEGRADORES À ETAPA ANTERIORMENTE EXECUTADA, DO PARQUE DA TAMARINEIRA, LOCALIZADO NA AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 2130, BAIRRO TAMARINEIRA, RECIFE /PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

POLIANA DE ARAÚJO BARBOSA - CPF: 027.840.474-07

Local

data

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - EMLURB - CNPJ: 11.497.013/0001-34

9. Informações

10. Valor

